

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC**

EDITAL N° 33/2025 | PROCESSO SELETIVO – 2026-1

O Reitor do **Centro Universitário SENAI/SC**, UniSENAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2026-1** para dois (2) cursos de graduação presenciais ofertados no período matutino pelos **Campi Florianópolis e Joinville**, nas condições descritas neste Edital.

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do **UniSENAI/SC** está regulamentado pelas Leis nº 9.394, de 20/12/1996, e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O presente edital regulamenta o Processo Seletivo UniSENAI – Graduação, destinado ao ingresso em dois (2) cursos de graduação oferecidos no período matutino pelo UniSENAI, com aulas iniciando a partir de 2026, conforme calendário, item 3.
- 1.2.** Este processo foi concebido para ser mais do que uma forma de ingresso, trata-se de uma experiência seletiva inovadora, criativa e inclusiva, que valoriza a trajetória formativa dos estudantes e reconhece a importância de suas conquistas acadêmicas e profissionais.
- 1.3.** Para este processo seletivo o(a) candidato(a) participará de três etapas de seleção: **Experiência avaliativa, Portfólio e Hackathon**, buscando respeitar a diversidade de perfis dos candidatos, analisar tanto o raciocínio lógico e pensamento crítico, quanto a valorização de projetos já desenvolvidos em seus cursos de ensino médio, técnicos e de aprendizagem.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1.** O Processo Seletivo se destina a candidatos(as) portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, bem como aqueles(as) que tenham previsão de conclusão do ensino médio até o último dia do prazo de matrícula e tenham documentação atestando tal previsão, conforme preconiza a Lei nº 9.394/1996 - LDB, Art. 44, inciso II.
 - O UniSENAI não realizará a matrícula de candidato(a) que não apresentar o histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente até a data final prevista neste Edital.
- 2.2.** O público alvo do UniSENAI será:
 - Egressos do Ensino Médio do SESI, concluintes e egressos dos cursos de Aprendizagem Industrial e dos Cursos Técnicos do SENAI; ou
 - Egressos advindos da comunidade, de outras escolas de ensino médio ou portadores de diploma de graduação.
- 2.3.** O Processo Seletivo conta com três etapas de seleção, ao se inscrever os(as) candidatos(as)

declaram conhecer e concordar com as condições propostas.

3. DO CALENDÁRIO

- 3.1. Este processo seletivo destina-se a preenchimento de vagas nos cursos citados no **item 4**, de acordo com as etapas de seleção previstas no cronograma a seguir.

CRONOGRAMA GERAL	
04/11/2025 a 10/12/2025	Período de inscrição
13/12/2025: 14h às 18h 14/12/2025: 14h às 18h PRESENCIAL	Etapa 1 - Experiência avaliativa - datas previstas para a realização da redação
19/12/2025 a 23/01/2026	Etapa 2 - Portfólio – período para a entrega da documentação que comprova a pontuação obtida na opção escolhida
28/01/2026	Resultado das Etapas 1 e 2
03/02/2026 - UniSENAI Florianópolis 05/02/2026 - UniSENAI Joinville Horário: 09:00h às 16:00h	Etapa 3 - Hackathon – dinâmica em grupo voltada à resolução colaborativa de desafios reais, com o objetivo de avaliar competências como trabalho em equipe, raciocínio lógico, criatividade, comunicação e capacidade de inovação. A atividade acontecerá de forma presencial, com acompanhamento de avaliadores e mentores.
06/02/2026	Resultado, conforme classificação
09 a 17/02/2026	Efetivação da matrícula
18/02/2026	Início das aulas

- 3.2. A matrícula será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente a comprovação de **conclusão do Ensino Médio (Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) ou equivalente**, observando-se que o(a) candidato(a) que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irrecorribelmente, a automática perda do direito à vaga.

4. DO CURSO, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

- 4.1. O UniSENAI, em sua missão de formar profissionais altamente qualificados e alinhados às necessidades da indústria, disponibiliza para ingresso em 2026 os seguintes cursos de graduação, bem como a respectiva quantidade de vagas e modalidades.

Campus Florianópolis

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Bacharelado em Ciência de Dados e IA Carga Horária Obrigatória: 3.260h	40	Matutino	Autorização pela Resolução CONSUNI nº 058/2024



Campus Joinville

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Engenharia de Controle e Automação Carga Horária Obrigatoria: 3.890h	40	Matutino	Autorizado pela Portaria MEC 1164/2021

- 4.2.** A carga horária vinculada às unidades curriculares (disciplinas) obrigatórias de cada semestre letivo será realizada de segunda a sexta-feira, no período **matutino**.
- 4.3.** De acordo com o regime de execução da carga horária proposta no curso, prevista nas unidades curriculares (UCs) da matriz, considera-se:
- **Obrigatórias** – todas as UCs realizadas de segunda a sexta-feira no período matutino, podendo acontecer aos sábados para cumprimento legal dos dias letivos.
 - **Projetos aplicados** – são as UCs que vão garantir a prática integrada do curso e que contarão com momentos externos de visita técnica.
 - **Parte EaD** – divididas em UCs obrigatórias e de Autoaprendizagem, que serão ofertadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, com encontros síncronos e assíncronos, realizada em momentos específicos previstos no calendário do curso e divulgada no início de cada semestre letivo.
- 4.4.** As unidades curriculares (disciplinas) que envolvem os projetos aplicados poderão ser realizadas no período **vespertino**, em parceria com os Institutos SENAI de Inovação e as indústrias vinculadas, garantindo a prática integrada prevista no curso.
- 4.5.** Os cursos contemplam carga horária EaD, que será ofertada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos e assíncronos, conforme cronograma de aulas a ser divulgado no início de cada semestre letivo.
- 4.6.** Este edital é aberto, também, para Pessoas com Deficiência (PCD), sendo necessário informar no ato da inscrição as providências necessárias para a seleção.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão realizadas conforme calendário previsto no item 3, até as **23h59min** do último dia do período, e poderão ser feitas pelo **Site do UniSENAI** ou em cada **Campus**:
- Campus Florianópolis: Rodovia SC 401, 3730, Bairro Saco Grande.
<https://materiais.sc.senai.br/bolsa-ciencia-de-dados>
 - Campus Joinville: Rua Arno Waldemar Döhler, 957, Bairro Santo Antônio.
<https://materiais.sc.senai.br/bolsa-engenharia-de-controle>
- 5.2.** Para efeito da **inscrição** o(a) candidato(a) deve apresentar:
- Documento de identificação com foto (preferencialmente RG e CPF), a saber:
 - Registro Geral (RG), ou
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou
 - Passaporte emitido pela Polícia Federal, ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em perfeito estado, expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares; ou
- Fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento para o candidato que não tiver o Documento de Identidade.
- Documentação de comprovação pela seleção escolhida:
 - **Seleção ENEM:** Comprovante da pontuação obtida no exame; ou
 - **Seleção Histórico Escolar:** Histórico escolar do ensino médio; ou
 - **Seleção Egressos Aprendizagem ou Curso Técnico SENAI/SC:** Histórico escolar;
 - **Olimpíada de Matemática:** Comprovante da classificação obtida.

Formato de apresentação: fotografia ou cópia digitalizada com extensão PDF, JPG ou PNG, sendo uma imagem nítida, com boa qualidade e contendo frente e verso do documento (alguns documentos já têm versões digitais que podem ser baixadas pelos aplicativos disponibilizados pelos órgãos emissores).

- 5.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 5.4. O UniSENAI realizará verificação da veracidade da documentação junto a unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio, ou da graduação, se necessário.
- 5.5. O(a) candidato(a) é responsável pelos registros feitos no ato da inscrição, bem como por erros, omissões ou equívocos gerados.
- 5.6. O UniSENAI **não cobra taxa** de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) que cumpriu adequadamente com a etapa de inscrição passará pelas demais etapas de seleção, a saber:



- 6.2. Na etapa **EXPERIÊNCIA AVALIATIVA**, obrigatória e classificatória, o(a) candidato(a):

- 6.2.1 Redigirá uma redação, respondendo a 2 (duas) perguntas estratégicas, sendo que cada uma delas deverá ser redigida de forma descriptiva, organizada e atendendo a norma culta da língua portuguesa

- 6.2.2 A não realização desta etapa acarretará a **desclassificação** do(a) candidato(a).

- 6.3. Na etapa **PORTFÓLIO ESCOLAR**, obrigatória e classificatória, o(a) candidato(a) deverá:

- 6.3.1 Utilizar as notas do ENEM, ou do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou do Histórico Escolar da Aprendizagem Industrial, ou do Histórico Escolar do Curso Técnico, ou da Olimpíada de Matemática.

- 6.3.2 Descreverá sobre suas **atividades extracurriculares**, honras e mérito realizados

durante a sua trajetória escolar, demonstrando capacidade de aplicação prática, criatividade e potencial para a graduação no UniSENAI. O(a) candidato(a) poderá submeter até 3 (três) atividades estratégicas que comprovem a sua trajetória.

6.4. Na etapa do **HACKATHON**, obrigatório e classificatória, o(a) candidato(a):

6.4.1 Participará de uma dinâmica em grupo, com o objetivo de avaliar competências individuais e de trabalho em equipe, na resolução de um problema real.

6.4.2 A avaliação será realizada por mentores que estarão acompanhando a dinâmica em tempo integral.

6.4.3 A avaliação da etapa HACKATHON contará com:

- **Avaliação individual:** com pontuação máxima de 60 pontos, e avaliação dos seguintes critérios: Proatividade, Pensamento Crítico, Comunicação e Colaboração.
- **Avaliação coletiva:** com pontuação máxima de 40 pontos, e avaliação dos seguintes critérios: Compreensão do desafio, Criatividade e inovação, Domínio e argumentação, Impacto e relevância.

6.4.4 O detalhamento dos critérios de avaliação encontra-se disponível no **item 7.4.4**.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Obedecendo às regras de seleção estabelecidas no item 6, os(as) candidatos(as) que concluírem as 3 (três) etapas de seleção do Processo Seletivo terão sua pontuação final calculada com base na média aritmética dos pontos obtidos, conforme detalhado a seguir:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Experiência avaliativa	Redação (descritivo) – Questão 01	50 pontos
	Redação (descritivo) – Questão 02	50 pontos
2. Portfólio	ENEM (edições 2023, 2024 e 2025), Histórico Escolar Ensino Médio, Histórico Escolar Aprendizagem Industrial, Histórico Escolar do Curso Técnico ou Olímpiadas de Conhecimento	80 pontos
	Atividades extracurriculares	20 pontos
3. Hackathon	Avaliação Individual	60 pontos
	Avaliação coletiva	40 pontos
PONTUAÇÃO FINAL	300 pontos/ 3 formatos	100 pontos

7.2. A classificação geral será feita em ordem decrescente, considerando a pontuação final de cada candidato(a).

7.3. A nota de corte para obter aprovação no processo seletivo é 50 (cinquenta) pontos, em uma escala de 0 a 100, considerando a média aritmética simples dos resultados obtidos nas três etapas de seleção.

7.4. DA PONTUAÇÃO

- 7.4.1. Para a etapa **EXPERIÊNCIA AVALIATIVA** cujo o objetivo é permitir que o candidato apresente descritivo, de forma organizada, com sua trajetória acadêmica, projetos desenvolvidos e experiências relevantes, valorizando iniciativas que demonstrem capacidade de aplicação prática, criatividade e potencial para a graduação no UniSENAI, o(a) candidato(a) elaborará uma redação e poderá detalhar suas atividades extracurriculares para pontuar.
- 7.4.2. A redação contemplará 2 (duas) perguntas que serão respondidas de forma discursiva, sendo que uma delas focará em um tema vinculado ao curso, visando identificar conexão com a área escolhida, e a outra sobre a trajetória do(a) candidato(a). Para cada questão será considerado como critério de avaliação:
- Gramática, coesão, coerência, estrutura textual e contextualização até 20 pontos.
 - Argumentação, capacidade analítica e pensamento crítico até 30 pontos.
 - Pontos importantes com relação às respostas:
 - avaliação passará por 2 (duas) correções, duplo cego e sem acesso às informações sobre o(a) candidato(a);
 - cada pergunta terá uma pontuação, conforme item 7.1, considerando: coerência da escrita, gramática e concordância dentro dos parâmetros cultos da língua, clareza de ideias e alinhamento com as expectativas do curso (visão da área e de futuro).
 - caso a diferença entre a pontuação dada pelas correções seja maior ou igual a 8 (oito) pontos, uma terceira correção avaliará a redação e a nota final será a média aritmética de todas as pontuações;

- 7.4.3. Para a **ETAPA PORTFÓLIO** será utilizada a seguinte lógica de equivalência entre os formatos disponíveis, visando verificar a aquisição dos conhecimentos adquiridos, as competências básicas e de raciocínio lógico a partir de uma pontuação equivalente representada nas tabelas a seguir.

- 7.4.3.1. **ENEM:** A nota mínima de 670 é baseada em, aproximadamente, 70% da nota máxima do ano anterior (2024) que foi de 962.

NOTA ENEM	PONTUAÇÃO POR FAIXA DE NOTA
670 † 770 pontos	30 pontos
771 † 833 pontos	40 pontos
834 † 865 pontos	50 pontos
866 † 897 pontos	60 pontos
898 † 930 pontos	70 pontos
931 † 962 pontos	80 pontos

- 7.4.3.2. **HISTÓRICO ESCOLAR – Ensino Médio:** Será considerada a média final

apurada maior ou igual 7 ($\geq 7,0$), no eixo matemática e suas tecnologias dos três (3) anos do ensino médio ou equivalente. Ou, ainda, mais de 70% (setenta por cento) dos conceitos das disciplinas, do último ano do ensino médio ou equivalente, entre os conceitos ‘Excelente’, ‘Muito bom’ e ‘Bom’, ou conceitos correlatos, cuja equivalência pela pontuação aplicada será:

NOTA HISTÓRICO ESCOLAR	PONTUAÇÃO POR FAIXA DE NOTA
7,0 \geq 7,5	40 pontos
7,6 \geq 8,0	50 pontos
8,1 \geq 8,5	60 pontos
8,6 \geq 9,0	70 pontos
9,1 \geq 10	80 pontos

7.4.3.3. HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL OU DO CURSO TÉCNICO: Os(as) candidatos(as) que optarem por utilizar este formato de seleção deverão obter média final apurada maior ou igual a 7 ($\geq 7,0$), em todas as unidades curriculares constantes no histórico, cuja equivalência pela pontuação aplicada será igual a do item 7.4.3.2.

7.4.3.4. OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO: Será considerada a categoria obtida pelo(a) candidato(a) a partir da disponibilização do anexo (PDF ou JPG) do certificado de premiação, sendo aceitos os anos de 2023, 2024 e 2025, fornecido pela instituição responsável das seguintes olimpíadas:

MODALIDADE	PREMIAÇÃO
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/Privadas (OBMEP)	Ouro, Prata, Bronze e Menção Honrosa
Canguru da Matemática Brasil	Ouro e Prata
Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), Cone Sul, Olimpíada Internacional de Matemática (OIM),	Ouro, Prata, Bronze e Menção Honrosa

A pontuação equivalente ao desempenho mínimo adquirido segue o indicado no quadro abaixo.

PREMIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR FAIXA DE NOTA
PREMIAÇÃO HONROSA	50 pontos
BRONZE	60 pontos
PRATA	70 pontos
OURO	80 pontos

7.4.3.5. Atividades extracurriculares compreendem práticas realizadas fora da sala de aula e do currículo regular da instituição escolar, nos anos de 2023 a 2025.

A pontuação será estabelecida da seguinte forma:

- 1 submissão: 7 pontos
- 2 submissões: 14 pontos
- 3 submissões: 20 pontos

7.4.3.6. Os componentes extracurriculares devem se enquadrar nos critérios elencados a seguir:

- Esportivas: coletiva, individual ou eletrônica.
- Culturais: artes cênicas, artes plásticas, literatura ou música.
- Acadêmicas: olimpíadas de física; astronomia; linguagens ou humanidades; matemática e finanças; competições de programação, de computação ou robótica; *Word Skills*, entre outras.
- Impacto social: curso para a comunidade, devidamente registrado; experiência com *startup*; empreendedorismo, negócios ou no mercado de trabalho; desenvolvimento em programação e/ou projetos científicos; aulas comunitárias; doação para programas de assistência social; participação em eventos sociais; conscientização e mobilização social.
- Premiação: por bom desempenho e/ou destaque; intercâmbio ou mobilidade acadêmica; ou participação e aprovação feiras e demais eventos científicos.
- Experiência(s) na área de administração ou tecnologia, como mentoria, monitoria curricular, estágio não curricular, atividade de extensão ou outras atividades relevantes.

7.4.4. A etapa de **HACKATHON**, contará com avaliação individual e avaliação coletiva, com os seguintes critérios de avaliação:

● **Critérios de avaliação da ETAPA INDIVIDUAL:**

DIMENSÃO	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
Proatividade	Participação ativa e curiosidade	Avalia o nível de envolvimento do participante com o desafio, sua disposição para contribuir espontaneamente, buscar informações e se manter participativo.	15 pontos

Pensamento Crítico	Capacidade de analisar e interpretar informações	Verifica a capacidade do participante de compreender o problema, analisar informações de forma lógica e fundamentada, propor soluções coerentes e justificar suas escolhas.	15 pontos
Comunicação	Expressa ideias de forma coerente e organizada	Avalia a clareza na expressão oral e a capacidade de escuta, o respeito às ideias dos colegas e a disposição para construir coletivamente, mantendo o diálogo produtivo	15 pontos
Colaboração	Relação com os participantes do grupo	Avalia como o participante interage com os demais, demonstrando empatia, escuta ativa, disposição para ajudar, clareza na comunicação e respeito às opiniões diferentes.	15 pontos

● Critérios de avaliação da ETAPA COLETIVA:

DIMENSÃO	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Compreensão do desafio	Clareza e coerência da solução	Avalia se o grupo compreendeu o desafio proposto e apresentou uma solução consistente, aplicável e bem fundamentada.	10 pontos
Criatividade e Inovação	Originalidade da proposta	Verifica o grau de inovação e a capacidade de pensar soluções criativas e diferenciadas para o problema apresentado.	10 pontos
Domínio e Argumentação	Estrutura e clareza do pitch	Avalia o conhecimento dos integrantes sobre a	10 pontos



		solução apresentada e sua capacidade de responder às perguntas da banca.	
Impacto e relevância	Potencial de aplicação da solução	Verifica se a proposta tem impacto significativo e potencial real de aplicação no contexto do desafio, considerando aspectos sociais, educacionais, tecnológicos ou sustentáveis.	10 pontos

7.4.4.1 A pontuação das duas etapas (Individual e Coletiva) serão somadas, resultando na pontuação final da **ETAPA HACKATHON**.

- 7.5. A classificação geral dar-se-á até o preenchimento do número de vagas.
- 7.6. Os(as) candidatos(as) subsequentes serão classificados como suplentes e poderão ser chamados(as) em até 15 dias após o início das aulas, se houver desistência.
- 7.7. A relação dos **aprovados para a matrícula** será divulgada no portal (unisenaisc.com.br), segundo cronograma.
- 7.8. O(a) candidato(a) que após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso, sendo que novos (as) candidatos (as) poderão ser convocados(as), obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Para os casos de empate de candidatos(as) na classificação final, o desempate será efetuado de tal forma que apenas um(a) candidato(a) permaneça em cada posição, considerando os seguintes critérios nesta ordem:
 - 8.1.1 **1º critério:** Maior nota na etapa EXPERIÊNCIA AVALIATIVA;
 - 8.1.2 **2º critério:** Maior pontuação na etapa PORTFÓLIO; e
 - 8.1.3 **3º critério:** Maior pontuação na etapa HACKATHON.

9. DO DESCONTO

- 9.1. Serão concedidos descontos sobre o valor da mensalidade, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme ordem de classificação final, de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- 100% (cem por cento) de desconto do 1º ao 5º candidato classificado;
 - 90% (noventa por cento) de desconto do 6º ao 20º candidato classificado;
 - 70% (setenta por cento) de desconto do 21º ao 40º candidato classificado;
- 9.2.** Os descontos serão concedidos seguindo a ordem estabelecida no item 9.1 para os dois cursos do processo seletivo, totalizando 80 descontos concedidos, sendo 40 vagas para cada curso.
- 9.3.** Os descontos serão aplicados exclusivamente para o curso e turno para o qual o candidato se inscreveu e obteve classificação, não sendo permitida a transferência para outro curso, turno ou *campus*.
- 9.4.** O desconto é pessoal e intransferível, válido enquanto o estudante mantiver matrícula ativa e regular, conforme normas institucionais.
- 9.5.** Em casos de trancamento da matrícula, no seu retorno o estudante estará condicionado à política de descontos vigente, não sendo garantida a permanência do benefício atual.
- 9.6.** O desconto está condicionado ao pagamento da mensalidade até a data do vencimento do boleto.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para matrícula, de acordo com o cronograma, item **3.1**.
- 10.2.** Os **documentos considerados obrigatórios**, no formato de fotografia ou cópia digitalizada (extensão PDF, JPG ou PNG, com imagem nítida, de boa qualidade e resolução), contendo frente e verso do documento, a serem entregues no ato da matrícula, são:
- I. Certificado do ensino médio de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00;
 - II. Histórico escolar do ensino médio;
 - III. Documento de identificação – preferencialmente Registro Geral (RG) e CPF; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte emitido pela Política Federal, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - IV. Certidão de nascimento ou casamento;
 - V. Título Eleitoral, físico ou digital (<https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor/#/atendimento-eleitor/imprimir-titulo>)
 - VI. Certificado de Reservista ou Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (maiores de 18 anos);
 - VII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96.
- 10.3.** O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem.

- 10.4.** Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 10.5.** O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos necessários para a realização da matrícula será considerado(a) desistente, perdendo definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida.
- 10.6.** As vagas originadas da não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) estarão disponíveis para convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado e ainda não convocado(a).

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- 11.1.** Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 11.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 11.3.** O UniSENAI/SC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletado sem razão do presente certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O resultado deste Processo Seletivo só será válido para matrícula em 2026-1.
- 12.2.** O UniSENAI poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.
- 12.3.** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 12.4.** Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 12.5.** Os alunos(as) matriculados(a) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do UniSENAI, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 12.6.** O UniSENAI cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei.
- 12.7.** Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, o Campus oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS, que será

ofertada por meio de Edital específico.

- 12.8.** O UniSENAI reserva-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas neste edital, caso o número de candidatos seja inferior a 70% das vagas autorizadas, notificando individualmente cada candidato.
- 12.9.** O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação.
- 12.10.** Para todos os fins deste Edital, e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Florianópolis/SC.
- 12.11.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 12.12.** Os casos omissos serão resolvidos com anuênciā da Pró-Reitoria de Graduação do **Centro Universitário SENAI/SC**.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

BRyTecnologia

FABRIZIO MACHADO
PEREIRA:92365213987
923.652.139-87

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 30/10/2025

Fabrício Machado Pereira

Diretor Regional do SENAI/SC

Reitor do Centro Universitário SENAI/SC

